



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número *S44/XI (1 .ª) Ae*

PERGUNTA Número /XI (.ª)

A Expeça-se

Publique-se

10 106 09

O Secretário da Mesa

Assunto: Envio do Inquérito Nacional à Vitimação elaborado pelo ISCTE – IUL a pedido do Ministro da Administração Interna

Destinatário: Ministro da Administração Interna

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Aquando do anúncio público do RASI de 2009, o Ministério da Administração Interna deu conta da existência de um trabalho, encomendado ao ISCTE – IUL, que consubstanciou um Inquérito Nacional à Vitimação de crimes.

Após ter insistido por diversas vias informais no acesso a tal documento, tendo sido o mesmo inclusivamente anunciado com pompa e circunstância nas I Jornadas sobre Segurança, que tiveram lugar em Lisboa, nunca até ao momento foi-nos facultado aceder a esse documento.

Tendo a certeza de que não se trata de informação protegida pelo segredo de Estado, e também parecendo seguro que o dito trabalho já está concluído, até porque foi anunciado publicamente, não se percebe o porquê da sonegação do acesso ao mesmo, cujos eventuais benefícios devem ser colocados à disposição da opinião pública, tratando-se ainda por cima de um esforço pago com dinheiros públicos.

Assim, ao abrigo das normais e dos princípios constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, requer o Deputado abaixo-assinado, através de V. Ex^ª., ao Ministro da Administração Interna do XVIII Governo Constitucional, que tal estudo lhe seja enviado, assim como toda a demais documentação conexas que tenha sido elaborada, devendo essa resposta ser obrigatoriamente dada no prazo máximo de 30 dias (art. 229º, nº 3, do Regimento da Assembleia da República).

Pede ainda o Deputado abaixo-assinado que lhe seja remetida cópia do protocolo ou contrato ao abrigo do qual o mencionado trabalho foi solicitado, bem como dos documentos comprovativos das despesas que o Estado assumiu e pagou com a encomenda do mesmo estudo.

Palácio de São Bento, 9 de Junho de 2010.

O Deputado à Assembleia da República:



Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia